

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48

NIRE nº 41300071977

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Positivo Tecnologia S.A. (“Positivo Tecnologia” ou “Companhia”) a reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária** (“Assembleia”), a ser realizada no dia **30 de abril de 2025, às 15h00**, de forma **exclusivamente digital**, por meio de sistema eletrônico **Ten Meetings**, cujo acesso se dará através do link <https://assembleia.ten.com.br/231498007> a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração em 9 (nove) membros;
- (iv) Fixar o prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração em 1 (um) ano;
- (v) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (vi) Fixar o limite de valor da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2025; e
- (vii) Instalar o Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros e fixar a sua remuneração.

Informações Gerais:

a) A Companhia informa que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Ten Meetings (“Plataforma Digital”), reforçando o compromisso da Companhia em facilitar a participação de seus acionistas. Esse formato, na visão da Companhia, é eficiente e inclusivo, na medida em que otimiza o acesso aos acionistas residentes e não-residentes no Brasil à Assembleia, ao mesmo tempo em que reduz os custos operacionais e logísticos para a Companhia e seus acionistas.

b) Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 e da Resolução CVM nº 81/22, os documentos objeto das deliberações da Assembleia ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas: (i) na sede da Companhia; na rede mundial de computadores no (ii) *website* de relações com investidores da Companhia (<https://ri.positivotecnologia.com.br/>); (ii) *website* da Comissão de Valores Mobiliários – (www.cvm.gov.br) por meio do sistema IPE; e (iv) *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

c) A AGO será realizada exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Resolução CVM nº 81/22. Os Acionistas poderão exercer o direito de voto por meio de: (i) boletins de voto a distância, com envio de instrução de

voto previamente à realização da AGO (“Boletim”); ou, (ii) participação via sistema eletrônico pela plataforma *Ten Meetings* no momento da realização da AGO.

d) Os acionistas, por si ou por seus procuradores ou representantes legais, que pretenderem participar da Assembleia, nos termos do artigo 5º, §3º, Resolução CVM nº 81/22, deverão realizar o seu cadastro, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/231498007>, impreterivelmente até o dia **28 de abril de 2025 (inclusive)**, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados na Proposta da Administração e Manual para Assembleia Geral da Companhia. Os Acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro dentro do prazo supra não poderão participar da Assembleia por meio da plataforma digital. O login e senha utilizados pelo Acionista quando de seu cadastro, serão utilizados para acessar a plataforma no dia da Assembleia.

e) Para participação do acionista na Assembleia, independentemente do meio escolhido, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

Documentação a ser encaminhada/apresentada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimento
Documento de identidade com foto do Acionista ou de seu representante legal (Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida, todos dentro do prazo de validade.)	X	X	X
Estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista (para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.)	-	X	X
Instrumento de mandato, quando aplicável.	X	X	X
Regulamento consolidado do fundo.	-	-	X

f) A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/22. Para tanto, o Acionista poderá exercer o seu direito de voto por meio de envio, até 4 (quatro) dias de antecedência da realização da Assembleia (26 de abril de 2025, inclusive), de Boletim de Voto a Distância: (i) diretamente à Companhia, inclusive por meio de sistema eletrônico *Ten Meetings – BVD Digital*; conforme as orientações constantes na Proposta da Administração e Manual para Assembleia Geral da Companhia; (ii) ao seu respectivo agente de custódia; (iii) instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia; ou (iv) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas.

g) Em atendimento ao artigo 4º da Resolução CVM nº 81/22 e de acordo com a Resolução CVM nº 70/22, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 141 da Lei 6.404/1976. Adicionalmente, a Companhia destaca a importância de que os pedidos de voto múltiplo sejam realizados com o máximo de antecedência possível, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas.

g) O detalhamento das deliberações propostas, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas, bem como instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim de Voto a Distância) encontram-se na Proposta da Administração e Manual para Assembleia Geral da Companhia divulgado nesta data pela Companhia.

Curitiba, 28 de março de 2025.

Alexandre Dias

Presidente do Conselho de Administração